MATRÍCULA	IMÓVEL	Registro Anterior
36902	ZONA/BAIRRO EDIFÍCIO FERNÃO DIAS - Santa Mônica	Matrículas 10.064 e.. 10.065.
DATA 24/MAR/83	LOTE 12 e parte-13 QUADRA 92 SEÇÃO	
	RUA dos Comanches N.º 351	
	APTO. 202 LOJA SALA	
	ÁREA DO LOTE FR. IDEAL 0,02380	

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

Apartamento acima referido, situado no Conjunto Parque Residencial Santa Mônica III, com todas as suas benfeitorias, instalaçoes e pertences, e sua fraçao ideal do terreno, com área, limites e confrontações de acordo com a planta ... respectiva. O apartamento possui 139,31m2 de área.

PROPRIETÁRIO

Adquirentes: LUPÉRCIO GAMA ROCHA, Comerciário, CPF-251.130.896-72, e sua mu-/ lher IVANILDE FONSECA ROCHA, do lar, brasileiros, residentes e/

TRANSPORTE DA MATRÍCULA

Continuação dos adquirentes: domiciliados nesta Capital.

acs/

COD.	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	1	COMPRA E VENDA-Transmitente: SERPREM S/A-SERVIÇOS, PROJETOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, com sede nesta Capital, / CGC-17.306.010/0001-52, devidamente representada. Preço:Cr$..... $3.182.020,10, quitado. ITBI s/Cr$4.500.000,00, conforme GUA arquivada. Os compradores se obrigaram a cumprir e respeitar as cláusulas da convenção de condomínio do Conjunto, registrada sob nº 287, Lº 3-A. Título: Contrato particular de 30.09.82, arquivado. Dou .. fé. B.Hte. 24/ 3 /83. O OFICIAL NE-40.932. acs
R	2	HIPOTECA-ÚNICA E ESPECIAL-Credora: A mesma transmitente já qualificada no R-1. Devedores:Os mesmos adquirentes acima qualificados. Interveniente promitente compradora da hipoteca: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, com sede n/-Capital, CGC-17.441.197/0001-05, devidamente representada.Valor:-/ Cr$3.261.076,50, correspondentes a 1.650,00000 UPCs do BNH. Prazo: 276 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira/ delas no valor total de Cr$34.063,37, vencível em 30.11.82. Juros: 9,3% ao ano. Taxa efetiva anual; 9,707%. Valor do imóvel para os / fins do artigo 818 do Código Civil:Cr$3.261.076,50, equivalentes a 1.650,00000 UPCs do BNH. Correção monetária, demais condições e es

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/04/2022 15:23

COD.	ATO N.º	TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES	
		pecificações como no contrato. Título:Contrato particular de 30.09.82, arquivado. Dou fé. B.Hte. 24/3/83. O OFICIAL NE-40.932.	acs
AV	3	CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL-Nº 00/82/00355, série II, emitida em 30.09.82, sendo emitente a mesma transmitente já qualificada no R-1. Devedores: Os mesmos adquirentes anteriormente qualificados. Favorecida: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, já qualificados. Valor:Cr$3.261.076,50. Demais condições e especificações como na cédula, da qual uma via, não negociável, fica arquivada. Dou fé. B.Hte.24/3/83. O OFICIAL, NE-40.932.	acs
AV	4	CAUÇÃO DO CRÉDITO HIPOTECÁRIO-Decorrente da garantia a que se refere o R-2, feita pela ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA ao BNH, conforme contrato que originou o R-1. Dou fé. B.Hte. 24/3/83. O OFICIAL NE-40.932.	acs
AV	5	INCORPORAÇÃO DO BNH: Cfe. Decreto Lei 2291, de 21-11-86, a Caixa Econômica Federal se tornou sucessora do BNH por incorporação. Dou fé. B. Hte, 25/08/89. O Oficial NE-80.085	me
AV	6	CANCELAMENTO DE CAUÇÃO: Cfe. item 6.2 da cédula hipotecária referida na AV-3, datado de 22-04-87, a Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da caução constante da AV-4. Dou fé. B. Hte, 25/08/89. O Oficial NE-80.085	
AV	7	CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA: Foi apresentada, ficando arquivada, a cédula hipotecária a que se refere a AV-3, no valor de Cr$3.261.076,50(moeda da época), devidamente cancelada. Dou fé. B. Hte, 25/08/89. O Oficial, NE-80.085	
R	8	ADJUDICAÇÃO: Adquirente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Transmitentes: LUPÉRCIO GAMA ROCHA e sua mulher IVANILDE FONSECA ROCHA, já qualificados. Valor: NCz$185,22 (=Cz$185.227,08). ITBI s/ o mesmo valor, cfe. GUA arquivada. Título: Carta de Adjudicação de 22-ABR-87, da Secretaria da 19a. Vara Cível desta Capital, extraída dos autos de execução hipotecária movida pela adquirente contra os transmitentes, tendo sido o imóvel adjudicado por sentença de mesma data, do MM. Juiz de Direito da 19a. Vara Cível, Dr. Tenisson Fernandes. Dou fé. B. Hte, 25/08/89. O Oficial, NE-80.085	
AV	9	CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica cancelada a hipoteca constante do R-2, em virtude da adjudicação do imóvel como consta do R-8. Dou fé. B. Hte, 25/08/89. O Oficial NE-80.085	me

CONTINUA...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/04/2022 15:23

MATRÍCULA 36.902 | DATA 24-MAR-83

Continuação fls 2

CÓD.	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R	10	COMPRA E VENDA- Adquirentes: GILMAR SIMÕES, contador autônomo, CPF-nº 827.356.546-72, CIM-3.000.151-SSPMG, e sua mulher ROSILENE DE FÁTIMA FERREIRA SIMÕES, auxiliar de escritório, CPF-nº' 620.344.566-53, CIMG- 4.196.820-SSPMG, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes n/Capital. Transmitente: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, devidamente representada. Preço: R$23.000,00 quitado. ITBI: s/ o mesmo valor cfe. GUA arquivada. Os compradores se obrigaram a cumprir e respeitar a convenção de condomínio do edifício. A vendedora declara sob' responsabilidade civil e criminal, que exerce a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, ficando assim isenta da apresentação da ..... CND/INSS. Título: Contrato Particular de 15-JAN-99, arquivado. Dou fé. B.Hte., 25 / 02 /99. O Oficial, NE-131.177
R	11	HIPOTECA- ÚNICA E ESPECIAL - Credora: ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, já qualificada, devidamente representada. Devedores: Os mesmos adquirentes já qualificados no R-10. Valor: R$23.000,00. Prazo: 180 meses, mais 84 meses ' de prorrogação, em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira delas no valor total de R$262,82, vencível em 15-02-99. Juros:.. 8,5% a.a. Taxa efetiva anual: 8,840%. Valor do imóvel para os fins' do artigo 818 do Código Civil: R$23.000,00. Demais condições e especificações como no contrato. Título: O mesmo que deu origem ao R-10. Dou fé. B.Hte., 25 / 02 /99. O Oficial, NE-131.177
AV	12	CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL: Nº 0002/99, emitida em 15-01-99, sendo emitente a Economia Crédito Imobiliá-' rio S/A- ECONOMISA, já qualificada. Devedores: GILMAR SIMÕES e sua mulher ROSILENE DE FÁTIMA FERREIRA SIMÕES, já qualificados. Favorecida: a emitente acima mencionada. Valor: R$23.000,00. Demais condições e especificações como na cédula, da qual uma via, não negociavel, fica arquivada. Dou fé. B.Hte.,25 /02 /99. O Oficial, NE-131.177 fc jd
AV	13	*ENDOSSO: Cfe. itens 7.1 e 7.2 da Cédula Hipotecária a' que se refere a AV-12, datados de 01/12/2000,* *Continua no verso . . .*

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/04/2022 15:23

a Economia Crédito Imobiliário S/A-ECONOMISA cedeu o crédito constante da mesma ao Banco Central do Brasil-BACEN, no valor de R$23.000,00. Dou fé. B. Hte, 28/06/2001, O Oficial,
NE-149363 Prot-148109 AM/ALS

AV 14 **TRANSFERÊNCIA DE FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO** - Conforme Ofício GERAP/Nº 594/2010 de 01/05/2010, da ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, devidamente representada, e, comunicado nº 13.283, de 29/04/2005, do Banco Central do Brasil, arquivados, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31/12/1964 e de conformidade com o artigo 5º da Resolução nº 2.197, de 31/10/95 do CMN, em 28/04/05 foi promovida a transferência do patrimônio do FGDLI para o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, ficando extinto o FGDLI, passando assim, o Banco Central do Brasil, cessionário dos direitos creditórios da hipoteca, constante da cédula hipotecária, averbada n/matricula, a ser gestor do FGC. Dou fé. B. Hte., 26/08/2010 O Oficial,
NE-228138 - Prot- 218186 em 25/08/2010.
LMO/RPS -Rev.- IMS-SELO Nº CAU 45298

AV 15 **RETROCESSÃO DE CRÉDITO**- Conforme instrumento particular de 01/05/2010, arquivado, o FGC-Fundo Garantidor de Créditos retrocede à Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa, o crédito constante da cédula hipotecária averbada sob o nº 12, com endosso pela AV-13 d/matrícula. Dou fé. B. Hte., 26/08/2010. O Oficial,
NE-228138 - Prot- 218186 em 25/08/2010.
LMO/RPS -Rev.- IMS-SELO Nº CAU 45299

AV 16 **AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento de 13/10/2015, e Certidão expedida pela Secretaria da 13ª Vara Cível d/Comarca, de 29/09/2015, arquivados, nos termos do artigo 615-A do CPC, foi distribuida em 03/06/2015, a Ação de Execução por Título Extrajudicial - Processo Judicial Eletrônico nº 6040782-13.2015.8.13.0024, em que figuram como exequente: JM SOUTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ-70.951.686/0001-81, em face de MASTERCONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 03.584.418/0001-81 e GILMAR SIMÕES, já qualificado, tendo sido atribuído como valor da causa: R$126.244,72. Dou fé. B. Hte, 21/10/2015, O Oficial,
NE-277276 - Prot-288935 em 05/10/2015
MPF/YAS-Rev.-LOB-Emolumentos: R$ 12,25, Taxa Fiscalização: R$ 4,08, Recompe: R$ 0,73, Total: R$ 17,06.

CONTINUA...

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR DE CERTIDÃO
Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/04/2022 15:23

MATRÍCULA

36902

DATA

24/03/1983

CÓD.	ATO Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
AV	17	**COMUNICAÇÃO SOBRE INDISPONIBILIDADE (PROVIMENTO Nº 39/2014-CNJ)** - Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de 31/05/2021, arquivado, consta no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, que foi decretada a indisponibilidade dos bens de GILMAR SIMÕES, já qualificado, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - processo nº 00108869420155030011. Dou fé. B. Hte., 09/06/2021. O Oficial, NE-324872 - Prot-362548 em 31/05/2021 AUR/AUR-Rev.-MCP-Emolumentos (1 x 4135-0): R$ 0,00, Taxa Fiscalização: R$ 0,00, Recompe: R$ 0,00, Total: R$ 0,00. Selo Eletrônico: ESI/61851, Código de Segurança: 7913-9260-1371-9151.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 08/04/2022 15:23